



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 41/2024 – protocolo nº 587/2024

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Zulma Ancinello

ASSUNTO: “ **Dispõe sobre a contratação de Pedagogos, na condição de Supervisores, de Assistentes Sociais e Pedagogos por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculado à SEDES.**”

PARECER

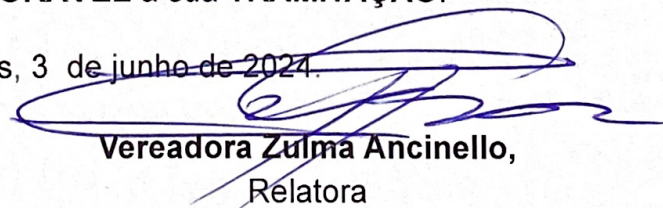
Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 41/2024 – protocolado nesta Casa sob nº 587/2024, de proposição do Poder Executivo que : **“Dispõe sobre a contratação de Pedagogos, na condição de Supervisores, de Assistentes Sociais e Pedagogos por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculado à SEDES.”**

O presente projeto pretende autorização para contratação de Pedagogos na condição de assistente social e supervisores, para atender as necessidades urgentes da rede de ensino municipal, embasado no Programa Federal Criança Feliz, que objetiva promover o desenvolvimento das crianças na Primeira Infância, constantes no Cadastro Único de 0 a 6 anos.

Destacamos que as despesas decorrentes das contratações serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, além disso o projeto encontra-se de acordo com as normas e disposições constitucionais e infraconstitucionais e que não acarretará impacto financeiro no orçamento municipal.

FACE AO EXPOSTO, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2024.


Vereadora Zulma Ancinello,
Relatora

De acordo:

Contrário: